

**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS A SEREM  
PREFERENCIALMENTE  
RESERVADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS(PPP) PARA CONCURSO DE  
CARREIRA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO torna público, para conhecimento dos interessados, por meio desta convocação, o SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS a serem preferencialmente reservadas a Pessoas Pretas e Pardas (PPP), destinado ao provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº41 - STF; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Portaria Normativa MPOG/SGP nº4 de 6 de abril de 2018 e demais normas estabelecidas nesta convocação e quaisquer outras aplicáveis.

**1. DAS VAGAS**

1 . 1. Para as 04 (quatro) vagas ofertadas no Edital 01/2020, listadas na tabela a abaixo, será realizado sorteio impessoal e objetivo para atendimento às cotas de vagas a serem ocupadas preferencialmente por Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) conforme item 3.17 do Edital de Condições Gerais. As demais vagas serão ocupadas por candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC).

**TABELA COM VAGAS**

CÁLCULO DE RESERVA LEGAL PARA PPP						
Total de vagas ofertadas				04		
Percentual referente à PPP, conforme subitem 3.17 do Edital de Condições Gerais				20%		
Total de vagas por sorteio para PPP				1		
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
Total de vagas ofertadas para Ampla Concorrência				03		
VAGAS DO EDITAL nº 01/2020						
ORDEM	UNIDADE	ÁREA/ MATÉRIA	Qtd.	AC	PPP	
1.	UFAPE	Projeto e Análise de Algoritmos; Métodos formais; Paradigmas de Linguagens de Programação; Algoritmos e Estrutura de Dados I e II; Introdução à Programação; e áreas afins	01			
2.	UFAPE	Letras/Libras Libras-Linguagem e Surdez; Língua Brasileira de Sinais (Libras L); Língua Brasileira de Sinais (Libras); Língua Brasileira de Sinais (Libras I)	01			
3.	UFAPE	Administração Rural; Introdução à Economia e Economia Agrícola	01			
4.	UFAPE	Geografia/Fundamentos e Metodologia no Ensino de Geografia.	01			

12 - Após o sorteio para atendimento às cotas, quando da nomeação para o cargo sorteado, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) para a respectiva vaga reservada.

13 – A despeito do item 1.2, a concorrência para as vagas do Edital 01/2020 é livre e em condições de igualdade, independente da reserva de vagas, havendo divulgação do resultado final em três listas conforme item 3.14.3 do Edital de Condições Gerais, podendo qualquer candidato(a) proceder à inscrição no certame.

## **2 DO SORTEIO**

2.1 – O sorteio será realizado em ato público e filmado, no dia 23 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas), na Sede da UFAPE, na sala da Webconferência do prédio administrativo, situada à Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns – PE – 55.290-272.

2.2 – O sorteio será realizado por três membros da Comissão Permanente de Concurso Docente.

2.3 – Após a realização do sorteio, haverá a divulgação de Ata Pública do Sorteio para Atendimento a Cotas, conforme Anexo I.

## **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO SORTEIO**

3.1 – O sorteio para as cotas de vagas atende às recomendações do Ministério Público Federal (MPF) e considera a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 — STF, o Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018.

3.1.1 – Quaisquer questionamentos sobre o sorteio poderão ser enviados para o e-mail da Comissão Permanente de Concurso Docente (CPCD) da UFAPE: [concurso.uag@ufrpe.br](mailto:concurso.uag@ufrpe.br) e poderão ser feitos até 24h antes do sorteio. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.

3.2 – Todo o material para realização do sorteio será mostrado aos presentes antes de sua realização quando serão apresentados ao público presente o recipiente e as cédulas, em papel ou esferas, contendo a ordem e o nome/número da área/matéria de cada vaga.

3.3 – Primeiramente serão sorteadas as reservas legais para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e, em seguida, Pessoas com Deficiência (PCD).

3.4 – É assegurada às pessoas presentes ao sorteio, o direito de assinatura da Ata Pública do Sorteio em que constarão nome completo (sem abreviação) e número de registro de identificação (RG ou CPF). Os nomes dos presentes serão divulgados na Ata Pública, preservados dígitos de seus documentos.

3.5 – Concluído o sorteio, a Ata Pública do Sorteio para Atendimento às Cotas será redigida, lida e assinada pelos membros da CPCD da UFAPE que coordenarem o sorteio, para ser publicada no site da UFRPE.

3.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFAPE.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE CONCURSO DA UFAPE